

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebemos através de retirada com o pregoeiro e equipe de apoio na sede da Prefeitura e/ou via e-mail ou através de acesso ao Portal da Transparência, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Pai Pedro e a Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, ao Pregoeiro e equipe de apoio, pelo e-mail: [licitacao@paipedro.mg.gov.br](mailto:licitacao@paipedro.mg.gov.br), devidamente preenchido.

O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

## **MODO DISPUTA ABERTO**

**Exclusivo e Regionalizado para ME, EPP e MEI Conforme dispõe decreto municipal nº 380/2022 C/C Art. 48 Inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PAI PEDRO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e este Pregoeiro, sediada na **RUA SÃO PEDRO, 518 – CENTRO** – na cidade de **PAI PEDRO/MG**, realizará licitação, na modalidade **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **JULGAMENTO MENOR VALOR POR ITEM**, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014, Decreto Municipal nº 392, de 08 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 07/02/2024 às 07:00 Até às 07:30h do dia 27/02/2024;

**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Às 08:15h do dia 08/03/2024;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08:30h do dia 08/03/2024;

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília-DF.

Local:

sítio: <https://bll.org.br/>

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Pai Pedro/MG, através da Secretaria Administração e finanças e este Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 009/2023 de 08 de março de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2 – Justifica-se a regionalização do presente certame, atendendo os dispostos da LC 123/06, LC 147/14 e Decreto municipal 380/22, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e estimular o crescimento de micros e pequenas empresas. Tem também por justificativa, a necessidade de aquisição imediata de diversos itens do certame, uma vez que, o município não dispõe de almoxarifado apropriado em condições de estoque, para armazenamento antecipado de materiais de consumo não duráveis. Diante disto, até que se aguarde o prazo para empresas sediadas em raio superior ao estipulado pelo decreto 380/22, realizem as entregas, diversas secretarias poderão sofrer paralizações dos serviços por consequência da demora das entregas. Mesmo havendo

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

um controle rígido por parte do município no tocante às entregas, esbarramos na burocracia por ter que notificar e dar prazo para resposta das notificações, não logrando êxito, sendo obrigatório suspender a Ata de Registro de Preço dos fornecedores infratores, convocando os demais licitantes até que haja sucesso. Posto isso, o município irá fomentar o comércio local e regional, simplificando as entregas, dando celeridade às aquisições e gerando eficiência nos serviços prestados.

**1.3** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: <https://bll.org.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **2 - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E OUTROS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

3.1– Órgão Gerenciador

3.1.1– O órgão gerenciador deste registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Pai Pedro/MG, através do gestor da ata de registro de preços.

3.2 – Órgãos Participantes

3.2.1– Os órgãos ou entidades da Administração Pública a seguir são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços:

- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

**RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS**

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas e Rodagens;
- Secretaria Municipal de Limpeza e Urbana.

### **3.3– Órgãos Não Participantes**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.
- Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 3.1.
- A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.691/2010, e na Lei nº 8.666/93.
- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.
- Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento do objeto licitado.

**3.4 – As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados nos autos do procedimento licitatório.**

**3.5 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para o registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

3.6 – Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

3.7 – Caso o órgão gerenciador autorize o remanejamento de quantidades para órgãos não participantes estes deverão obter anuência do beneficiário ARP.

3.2 – O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

#### 4 - DAS CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos sites: <https://bll.org.br/>, desta Prefeitura, <http://www.paipedro.mg.gov.br/> e no Portal da Transparência pelo link: <http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/licitacao.xhtml?Param=PaiPedro>, e ainda, poderá ser obtida na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, localizada à Rua São Pedro, nº. 518, Centro, na Cidade de Pai Pedro – MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.

4.1 - Os representantes das sociedades empresárias e/ou unipessoais que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: <https://bll.org.br/>, desta Prefeitura, <http://www.paipedro.mg.gov.br/>, e no Portal da Transparência pelo link: <http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/licitacao.xhtml?Param=PaiPedro>, bem como, as publicações no Quadro de Avisos do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao retirar o edital nos sites: <https://bll.org.br/>, <http://www.paipedro.mg.gov.br/>, e no Portal da Transparência pelo link: <http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/licitacao.xhtml?Param=PaiPedro>, e/ou encaminhar no e-mail: [licitacao@paipedro.mg.gov.br](mailto:licitacao@paipedro.mg.gov.br), do Setor de Licitações, recibo de retirada do edital.

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@paipedro.mg.gov.br](mailto:licitacao@paipedro.mg.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

4.4 – Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e nome completo e CPF/MF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.5- O(a) Pregoeiro (a) terá prazo de 03 (três) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos, sendo as respostas encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas nos sites: <https://bll.org.br/>, desta Prefeitura, <http://www.paipedro.mg.gov.br/>, e no Portal da Transparência pelo link: <http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/licitacao.xhtml?Param=PaiPedro>, no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

## **5 - IMPUGNAÇÕES**

5.1 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante petição a ser protocolada diretamente no site <https://bll.org.br/> respeitando os prazos pré estabelecidos ou protocoladas no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizada à Rua São Pedro, nº. 518, Centro, na Cidade de Pai Pedro – MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o requerimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

5.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, devendo conter as informações necessárias à identificação e contato do Impugnante.

5.3 – O Município de Pai Pedro não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado o recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), e que, por isso, sejam intempestivas.

5.4 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.5 – A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada e disponibilizadas nos site <https://bll.org.br/>, para conhecimento de todos os interessados.

5.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até as 17 (dezessete) horas do terceiro dia útil que anteceder a data da realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.7 – As denúncias, petições e impugnações não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

## **6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

6.2.6 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS DECLARAÇÕES PERTINENTES.

6.4 - No presente processo licitatório será aplicado o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas **REGIONALMENTE ou LOCALMENTE** conforme critérios disciplinados no Decreto Municipal nº 380/2022, em seu art. 2º (Microrregião de Janaúba/MG). A aplicação do critério regional se justifica pela necessidade de melhores condições de entrega, promoção do comércio local e regional, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários neste momento de crise e desemprego acentuado que assola todo o Brasil. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais e na microrregião, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas na microrregião de Janaúba/MG.

6.4 - Não havendo no mínimo três Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempresas – ME ou Microempreendedores Individuais – MEI em disputa, as empresas que não sejam EPP, ME ou MEI poderão se cadastrar no presente certame e participar da fase de lances, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 .

6.5 - A participação em licitação, expressamente reservada às Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais ( Acórdão TCU 298/2011 – Plenário), salvo se não comparecerem no mínimo três fornecedores competitivos que enquadrem nestas condições, em conformidade com o disposto do subitem 6.4.

**6.6 O impedimento de que trata o item 6.2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.**

## 7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - Abrir as propostas de preços;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

- 7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - Declarar o vencedor;
- 7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **8 - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL**

8.1 – Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil | CNPJ: 10.508.843/0002-38, por meio do sítio <https://bll.org.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

8.2 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

8.3 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

## **9 - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES**

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

9.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15 - A falsidade da declaração de que trata os itens 9.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

## **10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

**RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS**

10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

10.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

10.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

10.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

10.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

10.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

10.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## **11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

11.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

11.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

11.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

11.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

11.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

**RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS**

11.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.30 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.30.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.30.2 - Empresas brasileiras;

11.30.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.30.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresenta-

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

**RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS**

do o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.35 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.35.1. contiver vícios insanáveis;

11.35.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.35.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.35.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.35.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.36 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.36.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.36.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.37 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.38 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.39 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.40 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

11.41 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.42 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 12 - DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) **“pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”**, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://bll.org.br/>.

12.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.3. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 12.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na **RUA SÃO PEDRO, 518, CENTRO, PAI PEDRO/MG, CEP 39517-000, das 08h às 12h e das 13h às 17h**, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

12.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.3.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.5 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

### 12.5.1. SICAF;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

**12.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**12.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.7 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

12.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

12.7.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

12.7.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.8 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotos:

### 12.8.1- **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.8.1.1** - registro comercial, no caso de empresa individual;

**12.8.1.2** - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

**12.8.1.3** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.3.1.4** – Declaração Unificada conforme modelo do Anexo III;

**12.3.1.5** - Declaração de Dados Cadastrais, conforme modelo do Anexo VI, no qual o licitante compromete-se a manter atualizado seus dados cadastrais, autorizando o município de Pai Pedro a intimá-lo através de correspondência eletrônica caso seja informado o endereço de e-mail;

### 12.8.2 - **PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**12.8.2.1** - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

### 12.8.3 - **PARA REGULARIDADE FISCAL:**

**12.8.3.1** - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

**12.8.3.2** - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

**12.8.3.3** - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**12.8.3.4** - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

**12.8.4 - PARA REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA:**

**12.8.4.1** – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**12.8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.8.5.1** - Alvará sanitário expedido pela vigilância sanitária da sede da licitante.

**12.8.5.2** - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item permanente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**NOTA:** Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

**12.9 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O licitante vencedor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de toda a documentação, sendo impressa e assinada ou postada via Correios ou outro meio que melhor lhe convir, caso o licitante assim preferir, sendo que neste último caso o licitante deverá enviar através de e-mail o comprovante da postagem ou código de rastreamento, sob pena de inabilitação.**

12.10 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, terão-se como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

12.11 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.12 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º):

12.12.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

12.12.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.13 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.14 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.**

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <https://bll.org.br/>.

13.1.1 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

13.1.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.2.3 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**“No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.”**

13.3.1 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://bll.org.br/> opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro/MG, CEP 39517-000, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.3.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.4 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

**RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS**

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.7 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

15.1 - A licitante Vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação (VIA CORREIOS OU VIA INTERNET), para assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.3 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.5 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

## **16 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

16.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

17.1.2.3- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;  
ou

17.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 - 12.1.5. fraudar a licitação;

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - Advertência;

17.2.2 - Multa;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados;

17.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 - As peculiaridades do caso concreto

17.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no pra-

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

zo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

**RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS**

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.5 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.7 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

I – Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

II- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação do serviço/fornecimento;

III - Modelo de Declaração unificada;

IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

V – Modelo de Declaração de Dados Cadastrais.

VI - Declaração para Cadastro de Reserva.

Pai Pedro/MG, 26 de fevereiro de 2024.

Joaquim Rodrigues Junior  
Autoridade competente

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº **012/2024**

Pregão Eletrônico nº **005/2024**

### **1. SETOR SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### **2. OBJETO**

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E OUTROS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

### **3. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a aquisição amparada por uma concorrência pública, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades.

Justifica-se ainda, a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Justifica-se a regionalização do presente certame, atendendo os dispostos da LC 123/06, LC 147/14 e Decreto municipal 380/22, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e estimular o crescimento de micros e pequenas empresas. Tem também por justificativa, a necessidade de aquisição imediata de diversos itens do certame, uma vez que, o município não dispõe de almoxarifado apropriado em condições de estoque, para armazenamento antecipado de materiais de consumo não duráveis. Diante disto, até que se aguarde o prazo para empresas sediadas em raio superior ao estipulado pelo decreto 380/22, realizem as entregas, diversas secretarias poderão sofrer paralisações dos serviços por consequência da demora das entregas. Mesmo havendo um controle rígido por parte do município no tocante às entregas, esbarramos na burocracia por ter que notificar e dar prazo para resposta das notificações, não logrando êxito, sendo obrigatório suspender a Ata de Registro de Preço dos fornecedores infratores,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

convocando os demais licitantes até que haja sucesso. Posto isso, o município irá fomentar o comércio local e regional, simplificando as entregas, dando celeridade às aquisições e gerando eficiência nos serviços prestados. A aplicação do critério regional também se justifica pela necessidade de promoção do comércio local e regional, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários neste momento de crise e desemprego acentuado que assola todo o Brasil. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais e na microrregião, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas na microrregião de Janaúba/MG.

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND    | Qtde |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 0001 | AÇAFRÃO: Características: Em pó de cor amarelada, não sendo permitidos outros grãos ou sujidades que alterem a aparência. Embalagem: Plásticos atóxicos, transparente, resistente, íntegro e de no mínimo 20 gramas. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Validade: Mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contando a partir da data de fabricação.                                                                                                                                                       | UND    | 250  |
| 0002 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT    | 1000 |
| 0003 | AÇUCAR ESPECIAL FINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG     | 6000 |
| 0004 | ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO - 50G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN     | 200  |
| 0005 | AMEIXA EM CALDA, LATA COM 150 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LTA    | 30   |
| 0006 | AMENDOIM EM GRÃO 500GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND    | 200  |
| 0007 | AMIDO DE MILHO 500GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND    | 500  |
| 0008 | ARROZ BRANCO TIPO 01, COM 5KG: RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG     | 200  |
| 0009 | ARROZ, parboilizado, classe longo fino, tipo 1.: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Kg     | 6000 |
| 0010 | AVEIA EM FLOCOS FINO ACONDICINADO EM EMBALAGEM DE 250GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN     | 900  |
| 0011 | AZEITE DE OLIVA 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND    | 20   |
| 0012 | AZEITONA EMBALAGEM COM 100GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND    | 120  |
| 0013 | Bala de Goma Tubo Sabor Frutas: Caixa com 30 Tubos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX     | 100  |
| 0014 | BALAS SORTIDAS COM 700GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT    | 150  |
| 0015 | BALDE PLÁSTICO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME: GALVANIZADO, CAPACIDADE 12 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND    | 200  |
| 0016 | BANHEIRA INFANTIL 36 LT DIVERSAS CORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN     | 50   |
| 0017 | BARRA DE CEREAL 22 GRAMAS: BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN     | 800  |
| 0018 | BATATA PALHA PACOTE EMBALAGEM DE 140GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN     | 150  |
| 0019 | BISCOITO CREAM CRACKER 1ª QUALIDADE COM 400GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT    | 5000 |
| 0020 | BISCOITO MARIA/COCO 400GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT    | 3500 |
| 0021 | BISCOITO MARIA SEM LACTOSE, 400G: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. | Pacote | 200  |
| 0022 | BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 115GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT    | 1000 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 0023 | Bobina SACO PLASTICO picotada solda fundo, resistente, medindo 30x40 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG     | 70   |
| 0024 | BOBINA SACO PLASTICO picotada solda fundo, resistente, medindo 40x60 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG     | 70   |
| 0025 | BOBINA SACO PLASTICO picotada solda fundo, resistente, MEDINDO de 20x35 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG     | 70   |
| 0026 | BOMBOM: Bombom bola com recheio á base de castanha de caju, envolvido por uma camada biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite , ingredientes açúcar, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, flocos de arroz, gordura vegetal, amido de milho, farinha de soja, sal, gema de ovo desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol, aromatizantes e fermento químico bicarbonato de sódio, contém glúten. Pacote com 50 unidades, peso líquido: 1kg. Parâmetro de qualidade: BOM BOM/GAROTO ou equivalente ou de qualidade superior. | UND    | 50   |
| 0027 | Bombons sortidos, caixa contendo no mínimo 250g: de boa qualidade. Contendo: Bombom de chocolate ao leite, Bombom de chocolate ao leite recheado com amendoim caramelizado, Bombom recheado coberto com flocos e chocolate, Bombom recheado com coco, Bombom ao leite areado, bombom de chocolate branco com recheio sabor chocolate branco, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom recheado coberto com biscoito sabor chocolate e chocolate branco, bombom de chocolate recheado com caramelo. Marca de Referencia: Nestlé ou Garoto.                                                                                                         | CX     | 100  |
| 0028 | BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSAO: ANEL DE VEDAÇÃO SILICONE DE EXCELENTE QUALIDADE O SILICONE GARANTE A MAIOR DURABILIDADE NAO DEFORMA NAO DEIXA GOSTO NOS ALIMENTOS ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANEIA NIGRO DE 4 A 7 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN     | 70   |
| 0029 | BORRIFADOR (PULVERIZADOR): Fabricado em plástico. Capacidade do frasco: 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND    | 150  |
| 0030 | CACAU EM PÓ NATURAL-: Características: 100% cacau, não alcalino, Embalagem 150g Rotulagem: sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gorduras trans. Sem lactose. Validade: Mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contando a partir da data de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pacote | 65   |
| 0031 | CAFE A VÁCUO DE 1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA: ABIC EMBALADO EM EMBALAGEM DE 250GRS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LETICIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT    | 3000 |
| 0032 | CALDO DE CARNE 24X1X19GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX     | 40   |
| 0033 | CALDO DE GALINHA 24X1X19GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX     | 30   |
| 0034 | CANJIQUELHA - EMBALAGEM 500GR MISTURADA DESPELICULADA AMARELA: EMBALAGEM 500GR MISTURADA DESPELICULADA AMARELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN     | 500  |
| 0035 | CATCHUP TRADICIONAL CONDIMENTO PREPARADO Á BASE DE: TOMATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND    | 100  |
| 0036 | Chiclete Sabores Variados: Caixa de 300g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX     | 100  |
| 0037 | COADOR CAFÉ: Coador de Café Pano 25cm de Diâmetro 100% Algodão com Cabo de Madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND    | 100  |
| 0038 | Coador de Café Pano 18cm de Diâmetro 100% Algodão Cabo de Madeira Atacado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND    | 50   |
| 0039 | COBERTURA PARA SORVETE, SABOR MORANGO E CHOCOLATE, EMBALADOS EM PORTE PLASTICO DE 1,3KG, COM BICO APLICADOR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA: COM BICO APLICADOR INFOR-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN     | 50   |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

|      |                                                                                                                                                                     |     |      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
|      | MAÇOES NUTRICIONAIS E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA                                                                     |     |      |
| 0040 | COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE: DESENGORDURADO NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR COM EMBALAGEM DE 100GRS.                                                             | UND | 500  |
| 0041 | COLHER DESCARTÁVEIS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTE,: PACOTE COM 50 UNIDADE                                                                                               | PCT | 350  |
| 0042 | COLORÍFICO TIPO COLORAU A BASE DE URUCUM EM PÓ COMESTÍVEL , EMBALAGEM DE 01KG.                                                                                      | PCT | 300  |
| 0043 | CONDIMENTO CAMOMILA 30 GRS:                                                                                                                                         | UND | 300  |
| 0044 | CONDIMENTO CANELA MOÍDA 30GRS:                                                                                                                                      | UND | 400  |
| 0045 | CONDIMENTO CRAVO 10GRS                                                                                                                                              | UND | 300  |
| 0046 | CONDIMENTO ERVA DOCE 30GRS:                                                                                                                                         | UND | 1800 |
| 0047 | CONDIMENTO PIMENTA DO REINO 30 GRS:                                                                                                                                 | UND | 300  |
| 0048 | CONFEITOS PARA BOLO - EMBALAGEM DE 150GR                                                                                                                            | PCT | 100  |
| 0049 | COPO DESCARTÁVEL 50ML COM 100UNIDADES: COPO DESCARTAVEL 50ML PARA CAFE                                                                                              | PCT | 250  |
| 0050 | COPOS DESCATÁVEIS MATERIAL POLIPROPILINO ATÓXICO,: CAPACIDADE 200ML. APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO/ REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UNIDADES.                                    | PCT | 2500 |
| 0051 | COTONETES EMBALGEM COM 75 UNIDADES                                                                                                                                  | UN  | 80   |
| 0052 | CREME DE LEITE PASTEURIZADO ACONDICIONADO EM LATA: COM 300GRS                                                                                                       | LTA | 200  |
| 0053 | DESENTUPIDOR DE PIA C/ BORRACHA COM CABO                                                                                                                            | UND | 40   |
| 0054 | DOCE DE BANANA CORTADO EM PEDAÇOS - 800 GR / COM UNIDADES                                                                                                           | UN  | 60   |
| 0055 | DOCE DE LEITE 400GRS                                                                                                                                                | UND | 70   |
| 0056 | DOCE DE LEITE CORTADO EM PEDAÇOS - 800G / COM 50 UNIDADES                                                                                                           | PCT | 50   |
| 0057 | DOCE GOIABADA 400GRS                                                                                                                                                | UND | 100  |
| 0058 | DOCE MARIA MOLE - CAIXA COM 50                                                                                                                                      | UN  | 10   |
| 0059 | ERVILHA EM CONSERVA ENLATADA COM 200GRS                                                                                                                             | LTA | 120  |
| 0060 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA                                                                                                                                               | UND | 100  |
| 0061 | ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO                                                                                                                                          | UND | 700  |
| 0062 | ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL                                                                                                                                        | UND | 700  |
| 0063 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS: SINTÉTICAS, SEM SUPORTE.                                                                                        | UND | 150  |
| 0064 | Escovinha para higiene de alimentos: com cerdas macias que não danifique o alimento, cabo em plástico resistente.                                                   | UN  | 80   |
| 0065 | ESPANADOR MÉDIO COM CABO DE MADEIRA CURTO: LIMPEZA                                                                                                                  | UND | 40   |
| 0066 | ESPONJA DE LIMPEZA, DULPA FACE, UMA FACE MACIA E: OUTRA ÁSPE-RA ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. | UND | 1200 |
| 0067 | EXTRATO DE TOMATE ENLATADO COM 190GR                                                                                                                                | UND | 300  |
| 0068 | FACA DE CORTE FINO PARA COZINHAN º 5                                                                                                                                | UND | 50   |
| 0069 | FARINHA DE MANDIOCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 1KG                                                                                                     | UN  | 800  |
| 0070 | FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM COM 500GRS                                                                                                                               | UN  | 30   |
| 0071 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM COM 1KG                                                                                                                     | UN  | 1000 |
| 0072 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM 1KG                                                                                                                         | UN  | 800  |
| 0073 | FECULA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1KG                                                                                                                                 | UN  | 850  |
| 0074 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 1KG                                                                                                   | UN  | 4000 |
| 0075 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 1KG                                                                                                     | UN  | 50   |
| 0076 | FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO EMBALAGEM COM 30GRS.                                                                                                                       | UND | 500  |
| 0077 | FERMENTO QUIMICO EM PÓ POTE DE 100 GR                                                                                                                               | UND | 200  |
| 0078 | FILTRO COM 4 VELAS                                                                                                                                                  | UND | 30   |
| 0079 | FLANELA DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO: 31 DE LARGURA X44 CM COMPRIMENTO                                                                                | UND | 900  |
| 0080 | FÓSFORO PACOTE COM 10CAIXAS                                                                                                                                         | PCT | 100  |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 0081 | FRALDA DESCARTAVEL COM 36 UN TAM. P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PCT   | 50   |
| 0082 | FRALDA DESCARTAVEL TAM. G - PACOTE COM 28 UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PCT   | 50   |
| 0083 | FRALDA DESCARTAVEL TAM. M - PACOTE COM 32 UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PCT   | 50   |
| 0084 | FRALDA DESCARTAVEL TAM. XG - PACOTE COM 24 UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT   | 50   |
| 0085 | FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO G COM 8UNIDADES: CINDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO, ELASTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONAIS PARA O MAXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LIQUIDO FLOCOS EM GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 70 A 90KG E CINTURA DE 80 A 150CM, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.  | PCT   | 100  |
| 0086 | FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO M COM 10 UNIDADES: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO, ELASTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONAIS PARA O MAXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LIQUIDO FLOCOS EM GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70KG E CINTURA DE 70 A 120CM, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | PCT   | 100  |
| 0087 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG COM 7 UNIDADES: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO, ELASTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONAIS PARA O MAXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LIQUIDO FLOCOS EM GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE ACIMA 90KG E CINTURA DE 110 A 165CM, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.      | PCT   | 100  |
| 0088 | FUBÁ DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA: DE 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG    | 700  |
| 0089 | GELATINA EM PÓ Vários Sabores: Embalagem:com minimo de 80 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 500  |
| 0090 | GRAMPO DE AÇO PARA CABELO Nº 05 - CX COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX    | 50   |
| 0091 | GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO,TAMANHO MÍNIMO 24X22CM,; PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT   | 700  |
| 0092 | ISQUEIRO A GÁS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN    | 100  |
| 0093 | LÃ DE AÇO EMBALAGEM DE 1X8, APLICAÇÃO EM UTENSILIO DE ALUMÍNIO.: Similar ou superior a BOM BRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT   | 1000 |
| 0094 | LEITE CONDENSADO EM EMBALAGEM DE 395GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | 250  |
| 0095 | LEITE DE COCO EMBALADO EM VIDRO DE 200ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 70   |
| 0096 | LEITE em po integral embalagem de 400 Gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT   | 3000 |
| 0097 | LEITE em po integral embalagem de 400 Gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT   | 1000 |
| 0098 | LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE: Características: com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 300g a 400g. Rotulagem: Somente serão aceitos produtos aprovados pela comissão de aprovação de marcas de gêneros alimentícios/SMED. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega.                                                                                                                                                   | UND   | 200  |
| 0099 | LIXA PARA UNHA - 16,5 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN    | 100  |
| 0100 | LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO 14LTS COM TAMPA E PEDAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN    | 150  |
| 0101 | LIXEIRA EM PLÁSTICO TELADO REFORÇADO: SEM TAMPA , CAPACIDADE 11 LITROS , CORES DIVERSAS .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 200  |
| 0102 | LUVA LATEX 157 TAMANHO M, G, XG: Fabricada em latex 100% natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior talcado. Formato anatomico, Interior liso, Boa resistência a alcool, acidos, e detergentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Par   | 800  |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
|      | Resistencia mecanica e química espessura e flexibilidade. 100% latex natural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |      |
| 0103 | MACARRÃO ESPAQUETE Nº 00, MASSA SECA DE FARINHA: DE TRIGO COM OVOS COM EMBALAGEM DE 1KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT    | 2500 |
| 0104 | MACARRAO PARAFUSO TICOLOR 500G: PC 500 Macarrão, parafuso ticolor, massa a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, beterraba e espinafre desidratados e corantes naturais cúrcuma e urucum. Deve apresentar rendimento no mínimo 2 vezes a mais do peso antes da cocção, não podem estar fermentadas, rançosas. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, devem estar embalados em embalagens plásticas de 500 gramas, íntegras, contendo informação nutricional e com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega | PCT    | 200  |
| 0105 | MACARRÃO TIPO CORTADO MASSA SECA DE FARINHA DE: TRIGO COM OVOS EMBALAGEM DE 500GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PCT    | 1000 |
| 0106 | MACARRAO TIPO parafuso de farinha, massa com ovos 500g: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT    | 1000 |
| 0107 | MAIONESE 250GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT    | 120  |
| 0108 | MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL - 200G: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL) E CORANTE NATURAL DE URUCUM INS 160H. DEVE ESTAR ARMAZENADO EM RECIPIENTE COM TAMPA E DEVIDAMENTE LACRADO, ISENTOS DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS, RANÇO OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 02 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                        | UND    | 600  |
| 0109 | MARGARINA 250GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND    | 500  |
| 0110 | MARGARINA 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN     | 600  |
| 0111 | MARMITEX Nº 8 Diâmetro: 210 mm, Altura: 45 mm, Volume: 850 ml, Qtd por caixa: 100 un: Marmitex N. 8 Diâmetro : 210 mm Altura: 45 mm Volume: 850 ml Qtd por caixa: 100 un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CX     | 50   |
| 0112 | MILHO EM CONSERVA ENLATADA COM 200GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND    | 600  |
| 0113 | MILHO PARA CANJICA 500GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN     | 1200 |
| 0114 | MILHO PARA PIPOCA 500GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT    | 600  |
| 0115 | MISTURA PARA BOLO 400G - DIVERSOS SABORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT    | 500  |
| 0116 | MISTURA PARA MINGAU 230G - SABORES ARROZ, MILHO E AVEIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT    | 100  |
| 0117 | MOLHO MADEIRA - SACHÊ 340G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN     | 70   |
| 0118 | OLEO DE SOJA 900 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN     | 2000 |
| 0119 | ORÉGANO: Características: Desidratado, constituído de folhas sãs, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Embalagem: Acondicionado em pacote plástico íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido mínimo de 3 g. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Validade: Mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contando a partir da data de fabricação.                                                                                                                                                                                 | Pacote | 200  |
| 0120 | PAÇOCA DE AMENDOIM QUADRADA: Paçoca de amendoim, formato quadrada, com aproximadamente 20g cada, ingredientes: açúcar, amendoim torrado e moído e sal; embaladas uma a uma, acondicionadas em caixas com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX     | 100  |
| 0121 | PALHA DE AÇO Nº 02 - PALHA GROÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN     | 250  |
| 0122 | PALITOS DE DENTE ROLIÇOS COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX     | 70   |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 0123 | PANO ALVEJADO 14 BATIDAS 53X73CM                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND    | 500  |
| 0124 | PANO DE CHÃO , FIBRA DE ALGODÃO ,TESTURA GROSSA: ALVEJADO , ALTA ABSORÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 85CM DE COMPRIMENTO E 55CM DE LARGURA .                                                                                                                                                                                | UND    | 600  |
| 0125 | PA PARA LIXO DE METAL COM CABO MÍNIMO: 20CM DE LARGURA .                                                                                                                                                                                                                                                           | UND    | 130  |
| 0126 | PAPEL ALUMINIO - 7,5MX30CM                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN     | 50   |
| 0127 | PAPEL ALUMINIO - 7,5MX45CM                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN     | 50   |
| 0128 | PAPEL FILME - PVC TRANSPARENTE, 15MX28CM                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN     | 150  |
| 0129 | PAPEL HIGIENICO 60MT: ROLO DE 60 METROS, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA, GRAMATURA ENTRE 30 A 32 G/M (DUAS FOLHAS), ALVURA MAIOR QUE 80, MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 N/M/G, ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MNOR QUE 50 S. (PACOTE COM QUATRO ROLOS).                                   | UN     | 1600 |
| 0130 | PAPEL HIGIÊNICO , COR BRANCA MACIO ,NÃO RECICLADO: PICOTADO ,NEUTRO , EMBALAGEM COM 4 X 30M.                                                                                                                                                                                                                       | PCT    | 750  |
| 0131 | PAPEL TOALHA TAMANHO 20 X 27 CM , 2 DOBRAS, NA COR BRANCA, PACOTE COM 1000 FOLHAS .: NÃO RECICLADO , TAMANHO 20 X 27 CM , 2 DOBRAS , PACOTE COM 1000 FOLHAS .                                                                                                                                                      | PC     | 1500 |
| 0132 | PENTE PARA CABELO - DOIS TIPOS DE ENTES, (L x A x P): 23 x 4,5 x 0,4 cm.                                                                                                                                                                                                                                           | UN     | 80   |
| 0133 | PILHA PEQUENA AAA ALACALINA (PALITO)                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN     | 150  |
| 0134 | PILHA PEQUENA AA ALCALINA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN     | 120  |
| 0135 | PIPOCA DOCE - 25G                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN     | 1500 |
| 0136 | Pirulito de frutas com recheio de chiclete, pacote de 400g.: Características: Pacote com no mínimo 50 unidades, sabores sortidos, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. | Pacote | 100  |
| 0137 | Pirulito em formato de coração, em pacote 500g: Características: Pacote com 50 unidades, embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.                                             | Pacote | 50   |
| 0138 | Pirulito Psicodélico Colorido 650g – Pacote com 50 unidades:                                                                                                                                                                                                                                                       | Pacote | 100  |
| 0139 | PRATO DESCARTÁVEL RASO: branco, com 26 cm. Embalagem com 10 unidades Marcas de referência: Prafesta, Strawplast ou Marcas de Qualidade igual, ou superior.                                                                                                                                                         | PCT    | 100  |
| 0140 | PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE: MEDINDO 18CM COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                | PCT    | 1000 |
| 0141 | PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO PACOTE 12 X 1                                                                                                                                                                                                                                                                      | PCT    | 100  |
| 0142 | REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND    | 40   |
| 0143 | REMOVEDOR DE ESMALTE - 100ML                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN     | 50   |
| 0144 | Rodinho para pia de cozinha: Rodinho para pia de cozinha                                                                                                                                                                                                                                                           | UN     | 70   |
| 0145 | RODO, CABO E SUPORTE DE MADEIRA 40CM: COMPRIMENTO DO SUPORTE 40CM , QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN                                                                                                                                                                                                                  | UND    | 150  |
| 0146 | RODO, CABO E SUPORTE DE MADEIRA 60 CM: COMPRIMENTO DO SUPORTE 60CM , QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA .                                                                                                                                                           | UND    | 200  |
| 0147 | Rodo Duplo para Chão 60cm Cabo Madeira, suporte de plastico:                                                                                                                                                                                                                                                       | UND    | 100  |
| 0148 | RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, SUPORTE DE PLASTICO 40CM: DE PLÁSTICO , COMPRIMENTO DO SUPORTE 40CM , QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA .                                                                                                                             | UND    | 100  |
| 0149 | ROSQUINHA SABOR NATA: pacote com no minimo 330 grs, tipo amanteigado,                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote | 1000 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                |        |      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
|      | sabores e formações diversas, composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas.                                                                                                                               |        |      |
| 0150 | ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE - 700GR                                                                                                                                                                                                                             | UND    | 1500 |
| 0151 | ROSQUINHAS SABOR CÔCO - 700GR                                                                                                                                                                                                                                  | UND    | 1500 |
| 0152 | SACO DE LIXO 100 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. A EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.:    | Pacote | 1500 |
| 0153 | SACO DE LIXO 15 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR AZUL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA.:         | Pacote | 1500 |
| 0154 | SACO DE LIXO 30 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR AZUL / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA.: | Pacote | 500  |
| 0155 | SACO DE LIXO 50 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR AZUL/ VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA.:  | UND    | 1500 |
| 0156 | SACO DE LIXO LEITOSO - 100L                                                                                                                                                                                                                                    | UND    | 3000 |
| 0157 | SACO DE PAPEL PARA PIPOCA 01 - COM 100UN, TAM.: 12X11                                                                                                                                                                                                          | PCT    | 50   |
| 0158 | SACOLA PLASTICA - TAMANHOS: 30X40CM, 40X50CM E 50X60CM.                                                                                                                                                                                                        | KG     | 300  |
| 0159 | SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO NÃO RECICLÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS                                                                                                                                                                     | Pacote | 250  |
| 0160 | SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO NÃO RECICLÁVEL 100L COM 05 UN: MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 75CM X 1,05                                                                                                                                                        | Pacote | 3000 |
| 0161 | SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO NÃO RECICLÁVEL 30L COM 10UN: MEDIDAS APROXIMADAS DE 59CM X 62 CM                                                                                                                                                             | Pacote | 2000 |
| 0162 | SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO NÃO RECICLÁVEL 50L COM 10UN: MEDIDAS APROXIMADAS DE 63CM X 80CM                                                                                                                                                              | Pacote | 2000 |
| 0163 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE - TAMANHOS: 01KG, 02KG, 03KG, 05KG E 10KG                                                                                                                                                                                           | KG     | 2000 |
| 0164 | SALGADINHO DE MILHO - 15G                                                                                                                                                                                                                                      | UN     | 1500 |
| 0165 | SAL refinado, iodado, embalagem contendo 1 kg: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura.                             | Kg     | 200  |
| 0166 | SAQUINHO PARA CHUP CHUP - COM 100UN, TAM.:4X23CM                                                                                                                                                                                                               | PCT    | 50   |
| 0167 | SARDINHA EM LATA 125GR                                                                                                                                                                                                                                         | UN     | 200  |
| 0168 | SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALAGEM E 1KG                                                                                                                                                                                                                    | KG     | 400  |
| 0169 | TEMPERO COMPLETO COM 01KG                                                                                                                                                                                                                                      | PCT    | 500  |
| 0170 | TEMPERO (SAZON OU SIMILAR) 12X5GRS                                                                                                                                                                                                                             | PCT    | 100  |
| 0171 | TORNEIRA PARA FILTRO                                                                                                                                                                                                                                           | UND    | 50   |
| 0172 | VASSOURA DE PELO RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA: APARELHADO, MEDINDO NO MÍNIMO 28CM DE PELO E MÍNIMO DE 6 CERDAS, TIPO DOMÉSTICA.                                                                                                                              | UND    | 200  |
| 0173 | VASSOURA DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA DURA EM GERAL: COM CABO E ESTRUTURA DE MADEIRA SEM TRINCAS DE 1ª QUALIDADE.                                                                                                                                                   | UND    | 200  |
| 0174 | VELA PARA FILTRO 94MM X 56MM DIÂMETRO                                                                                                                                                                                                                          | UND    | 100  |
| 0175 | VINAGRE 750ML                                                                                                                                                                                                                                                  | UND    | 40   |

**1.1 - O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018, bem como nos termos da Súmula 259 do TCU.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

**1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.**

**1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.**

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A Detentora da Ata deverá estar apta a iniciar as entregas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços;

5.2 - As entregas serão realizadas, de forma parcelada, nos locais e horários indicados na Ordem de Compras, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis do recebimento da respectiva Ordem, sem ônus adicionais;

5.3 - O envio da Ordem de Compras poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação;

5.4 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

5.5 - Caberá a licitante vencedora, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.6 - Na hipótese do material apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários;

5.7 - No caso de não entrega, entrega inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o Gestor do Registro de Preços, com cópia para a Detentora da Ata, informando as irregularidades encontradas, sendo que este deverá estar assinado e datado pelo servidor responsável pelo recebimento. Após isso, a Detentora da Ata estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21;

5.8 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.9 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 6. VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **um ano**, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36 do decreto nº 11462/2023.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

8.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1 – A aquisição do objeto será de forma parcelada, de acordo as necessidades das secretarias requisitantes.

9.2 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3 - Os bens deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento, a depender de cada secretaria requisitante.

9.4 – No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

**RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS**

10.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.1 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **Gestor do Contrato**

10.8 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.9 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

10.10 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.11 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.12 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

setor com competência para tal, conforme o caso.

10.13 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### 11 . CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

11.1 - Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

11.8 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.9 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou ins-

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

**RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS**

trumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.11 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.13 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **Prazo de pagamento**

11.17 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

## Forma de pagamento

11.18 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou PIX, indicados pelo contratado

11.19 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.21 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12 . FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

12.2 - O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

### Exigências de habilitação

12.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 12.3.1- **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.3.1.1** - registro comercial, no caso de empresa individual;

**12.3.1.2** - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

**12.3.1.3** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.3.1.4** – Declaração Unificada conforme modelo do Anexo III;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

**12.3.1.5** - Declaração de Dados Cadastrais, conforme modelo do Anexo VI, no qual o licitante compromete-se a manter atualizado seus dados cadastrais, autorizando o município de Pai Pedro a intimá-lo através de correspondência eletrônica caso seja informado o endereço de e-mail;

**12.3.2 - PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**12.3.2.1** - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

**12.3.3 - PARA REGULARIDADE FISCAL:**

**12.3.3.1** - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

**12.3.3.2** - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

**12.3.3.3** - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**12.3.3.4** - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

**12.3.4 - PARA REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA:**

**12.3.4.1** – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**12.3.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.8.5.1** – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

## 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018, bem como nos termos da Súmula 259 do TCU.

13.2 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

13.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

14.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pai Pedro/MG, 26 de fevereiro de 2024.

Alciléia Barbosa Santos

**Secretaria de Administração e Finanças**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

#### A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

Ao Município de Pai Pedro/MG Senhor (a) Pregoeiro (a),

Atendendo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, apresentamos nossa proposta:

| LOTE/ITEM | QUANT. | CODIGO PRODUTO                 | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------|--------|--------------------------------|-----------|--------------|----------------------|-------------------|
|           |        |                                |           |              |                      |                   |
|           |        | Valor total por extenso: ..... |           |              |                      |                   |

#### NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

#### IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

## ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Município de Pai Pedro/MG**

**Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 005/2024**

A sociedade empresária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, declara ao Município de Pai Pedro/MG que:

A) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

B) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

C) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

G) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

O **MUNICÍPIO DE PAI PEDRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.479/0001-80, com endereço à Rua São Pedro, 518, Centro, na Cidade de Pai Pedro/MG, CEP. 39.517-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Rodrigues Junior, no uso de suas atribuições, doravante denominada ORGAO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., adjudicatária do, Pregão Eletrônico nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., CPF nº ....., CI nº....., doravante denominado FORNECEDOR, resolvem na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 392, de 08 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante as condições a seguir pactuadas:

### 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E OUTROS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

### 3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços das empresas classificadas encontram-se indicados no **anexo I desta ATA**, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório e regras contidas no instrumento convocatório.

3.2 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica do Órgão Solicitante.

### 4 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

### 5 - DA VALIDADE DA ATA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **um ano**, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36 do decreto nº 11462/2023.

Rua São Pedro, 518, Centro – Telefax (38) 3831-8104 - CEP: 39517-000 – Pai Pedro – MG.

---

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

**RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS**

4.2.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1 - O instrumento contratual de que trata o item 4.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4 - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2 - Mantiverem sua proposta original.

4.4.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 - O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

**RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS**

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

6.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE PAI PEDRO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

## **7 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

7.2 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;

Rua São Pedro, 518, Centro – Telefax (38) 3831-8104 - CEP: 39517-000 – Pai Pedro – MG.

---

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

**RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS**

do pela Administração sem justificativa razoável;

7.2.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.2.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1 - Por razão de interesse público;

7.5.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **8 - DAS MULTAS E PENALIDADES**

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.2, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9 – DO FORNECIMENTO**

9.1 – A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1- Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os lote/item sejam em-

---

Rua São Pedro, 518, Centro – Telefax (38) 3831-8104 - CEP: 39517-000 – Pai Pedro – MG.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

**RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS**

regues de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

10.3 - Indenizar o Município de Pai Pedro por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

10.4 - Cumprir os prazos previstos neste Edital.

10.5 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e no presente Edital.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

11.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

11.3 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.4 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

## **12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

12.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pai Pedro/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

## **MUNICÍPIO DE PAI PEDRO**

JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

## **EMPRESA**

Representante legal

Testemunha 1

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

## **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ----/-----**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ----/-----**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Sociedade Empresária:</b>    |
| <b>CNPJ/MF:</b>                 |
| <b>Responsável Legal / CPF:</b> |
| <b>E-mail:</b>                  |
| <b>Telefone de Contato:</b>     |
| <b>Dados bancários:</b>         |

Os dados cadastrais deverão ser mantidos atualizados junto a Diretoria de Licitações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/-----

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/-----

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, através de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito (a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, DECLARA nos termos do Processo Licitatório nº ----/2024, a intenção de compor o cadastro de reservas da(s) Ata(s) de Registro de Preços originárias do respectivo procedimento, reconhecendo que:

- I- Para eventuais convocações será considerada a ordem de classificação da empresa durante a fase de lances do(s) item (ns),
- II – Deverá encaminhar a declaração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail licitacao@paipedro.mg.gov.br ;
- III- Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores e que, qualquer item proposto com valores distintos, superiores ou inferiores, serão desconsiderados;
- IV- em eventual convocação será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação previstos no instrumento convocatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos ao município que a intenção de compor o cadastro de reserva se deu em face dos itens descritos a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | VALOR UNITÁRIO<br>(Idêntico ao licitante vencedor) |
|------|-----------|------|----------------------------------------------------|
|      |           |      |                                                    |
|      |           |      |                                                    |

Xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 20xx

Representante Legal  
Empresa